



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## **REQUERIMENTO Nº 262/2026**

**Requer do Prefeito Municipal informações acerca do fornecimento de iogurte na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), conforme especifica.**

**Senhor Presidente,**

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, as seguintes informações e providências a respeito do iogurte ofertado na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs):

- 1- Qual é o tipo de iogurte (natural, integral, desnatado ou saborizado) atualmente padronizado para a entrega em toda a rede municipal e CMEIs?
- 2- Quais foram os critérios técnicos e nutricionais utilizados para a escolha do iogurte natural em detrimento de opções com sabores (como morango ou coco), que possuem maior aceitação no público infantil?
- 3- Existe, por parte do Departamento de Alimentação Escolar ou Nutricionistas da Prefeitura, a realização de testes de aceitabilidade ou pesquisas de preferência junto aos alunos, conforme previsto nas diretrizes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)? Se sim, favor encaminhar os relatórios recentes.
- 4- Secretaria possui controle sobre o índice de rejeição e desperdício deste item específico nas unidades escolares?
- 5- Há previsão para a substituição do iogurte natural por opções que melhor atendam ao paladar das crianças, garantindo que o recurso público investido resulte efetivamente na alimentação do aluno?





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando o papel fundamental da alimentação escolar no desenvolvimento nutricional e pedagógico dos alunos, esta parlamentar, em recente visita fiscalizatória a uma unidade de CMEI do nosso município, constatou o fornecimento de iogurte natural como item da merenda.

Visto que, foi observada uma ampla rejeição por parte das crianças em relação ao produto oferecido, resultando em desperdício de alimento e no descumprimento do objetivo de garantir a ingestão de nutrientes necessários.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2026.

**Professora Marcia Bachixte**

**Vereadora**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69BB-416E-BD72-CF5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA BACHIXTE FURLAN (CPF 703.XXX.XXX-20) em 06/04/2026 10:22:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/69BB-416E-BD72-CF5B>